

**A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR COMO FONTE DE RENDA ADICIONAL NA  
APOSENTADORIA**

**SUPPLEMENTARY PENSION AS A SOURCE OF ADDITIONAL RETIREMENT  
INCOME**

**Aurélio Campos Maciel**

Bacharel em Administração

E-mail: [aurelio.maciels@hotmail.com](mailto:aurelio.maciels@hotmail.com)

**Larissa Ferrari Lares**

Bacharela em Administração,

E-mail: [larissa.ferrari@live.com](mailto:larissa.ferrari@live.com)

**Ricardo Silveira da Paixão**

Professor Efetivo da FACELI e Mestre em Economia - UFES,

E-mail: [rsdpaixao@gmail.com](mailto:rsdpaixao@gmail.com)

Recebido: 01/04/2025 – Aceito: 15/04/2025

**RESUMO**

O principal objetivo deste estudo consiste em analisar como a previdência complementar pode contribuir para complementação de renda na aposentadoria de uma parcela da sociedade. Inicialmente, foi apresentado um breve histórico com o surgimento e evolução da Seguridade Social no mundo e no Brasil. No contexto nacional, evidenciou-se que o sistema de Seguridade Social está estruturado sob os pilares da Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Abordou-se sobre os regimes previdenciários no Brasil e as principais regras para concessão de aposentadorias pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e salientou-se sobre o crescente déficit do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), causado por problemas estruturais da Previdência Social brasileira. Esclareceu-se sobre as principais modalidades de planos de previdência privada disponíveis para pessoa física, bem como foram realizadas simulações considerando diversas faixas etárias

e de renda, demonstrando que, quanto antes uma pessoa começar a contribuir para a previdência complementar, maior será a renda mensal a ser recebida após o período de acumulação.

**Palavras Chaves:** Previdência; Aposentadoria; Planejamento; Renda; Educação.

## **Abstract**

The main objective of this study is to analyze how supplementary pension plans can help to complement retirement income for a portion of the population. The article begins with a brief historical overview of the emergence and development of Social Security in the world and in Brazil. At the national level, it highlights that the Social Security system is structured around the pillars of Health, Social Assistance, and Social Security. It addresses the pension regimes in Brazil and the main rules for granting retirement by the National Institute of Social Security (INSS), emphasizing the growing deficit of the General Social Security Regime (RGPS), caused by structural problems. It clarifies the main types of private pension plans available for individuals and presents simulations considering various age and income ranges, demonstrating that the earlier a person starts contributing to a supplementary pension plan, the greater the monthly income will be after the accumulation period.

**Keywords:** Pension; Retirement; Planning; Income; Education.

## **1 INTRODUÇÃO**

A Previdência Social brasileira adota o regime financeiro de repartição simples, onde as contribuições dos trabalhadores ativos sustentam a aposentadoria dos que já saíram do mercado de trabalho. A estabilidade econômico-financeira deste sistema é garantida quando se têm mais pessoas jovens contribuindo e menos indivíduos aposentados ou recebendo outros benefícios.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2016) apontam que, na década de 1940, a expectativa de vida do brasileiro era, em média, de 45,5 anos e, em 2015, saltou para 75,4 anos. No mesmo período, a taxa de fecundidade por família diminuiu de 6,2 para 1,7 filhos. Essas informações indicam que, nas últimas décadas, a pirâmide etária sofreu mudanças, o que pode ter impactado na estrutura do sistema financeiro da Previdência Social brasileira, causando queda na arrecadação das contribuições previdenciárias. Por conta disso, mudanças na legislação previdenciária foram adotadas a fim de garantir a sustentabilidade do referido sistema.

O problema de pesquisa deste trabalho baseia-se nas limitações quanto ao valor de recebimento do benefício da aposentadoria. Entre essas limitações cita-se o teto para recebimento da aposentadoria e a perda no valor da remuneração, no momento do cálculo do benefício a ser concedido. Diante desses fatores, o cidadão, quando se aposentar, pode não ter condições financeiras de manter o padrão e/ou a qualidade de vida. Portanto, dentre diversas alternativas de aplicações financeiras disponíveis no mercado brasileiro, este trabalho visa analisar como a previdência complementar, também chamada de previdência privada, pode contribuir para minimizar os efeitos negativos no recebimento da renda de aposentadoria paga pelo INSS e pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), e servir de complemento aos proventos de uma parcela da sociedade durante esse período.

Dessa forma, este trabalho tem como objetivo geral analisar como a previdência privada pode contribuir para complementação de renda na aposentadoria. Sendo acompanhado dos seguintes objetivos específicos: descrever os regimes previdenciários no Brasil e as principais regras para concessão de aposentadorias pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); examinar os principais problemas estruturais da Previdência Social brasileira; apresentar as modalidades de planos de previdência privada disponíveis para pessoa física; e simular e apresentar os resultados dos principais planos de previdência privada abordados.

Apesar da dificuldade em encontrar estudos, obras e materiais voltados para a área de finanças pessoais, em especial para o planejamento da aposentadoria, este estudo busca, teoricamente, reunir informações sobre o tema. Agregar conhecimento aos atuais trabalhadores brasileiros, apresentando dicas de como realizar um planejamento financeiro, que se adeque à própria realidade e sugerir um tipo de aplicação financeira que auxilie na complementação de renda na fase da aposentadoria.

Para o estudo proposto, os procedimentos técnicos utilizados foram o documental e o bibliográfico. Os dados documentais foram obtidos através de pesquisas junto às instituições oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o qual foi utilizado para verificar as estratificações por faixas etárias e salariais da população de Linhares/ES, e junto à Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP), onde os dados coletados serviram para examinar o volume das receitas e despesas referentes à Seguridade e Previdência Social brasileira. As pesquisas bibliográficas foram feitas por intermédio de obras publicadas por autores renomados, sites da internet, leis brasileiras e informativos.

É classificado como pesquisa descritiva, pois visa registrar e descrever os fatos sem interferir neles. Segundo Gil (2002, p. 27) “a pesquisa descritiva tem como objetivo a descrição das características de determinada população”, ou identificar possíveis relações entre variáveis. No tocante à abordagem é do tipo quantitativa, pois foram realizadas simulações dos planos de previdência privada, estimando, em valores monetários, rendas a serem recebidas após o período de contribuição, e também foram feitas análises dos resultados e comparações entre os planos.

A fim de obter mais dados e informações, foram realizadas entrevistas estruturadas com perguntas abertas, junto às instituições financeiras que comercializam planos de previdência privada aberta em Linhares/ES. De acordo com Marconi e Lakatos (2003, p. 197), a entrevista estruturada “é aquela em que o entrevistador segue um roteiro previamente estabelecido; as perguntas feitas ao indivíduo são

predeterminadas. [...] e é efetuada de preferência com pessoas selecionadas de acordo com um plano”. Das instituições financeiras na cidade de Linhares/ES, apenas a Caixa Econômica Federal não concedeu a oportunidade de entrevista, nem respondeu, em tempo hábil, às perguntas enviadas por e-mail. Entretanto, o Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes), Banco Bradesco, Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Santander e o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) permitiram que as entrevistas fossem realizadas.

O presente trabalho foi dividido em três capítulos. A primeira parte apresenta a evolução da Seguridade Social e Previdência Social no Brasil. Discorre sobre a estrutura da Seguridade Social, bem como as formas de custeio desta. Expõe o déficit da Previdência Social e como a aposentadoria dos trabalhadores brasileiros pode ser afetada com o aumento desse saldo negativo.

O capítulo seguinte contempla como a previdência privada está dividida e esclarece de que forma esta pode servir como complemento de renda durante a aposentadoria. Propõe algumas dicas de como começar um planejamento financeiro. E aponta quais são os planos de previdência privada mais comercializados, como é o regime de tributação e quais as taxas cobradas.

A última parte do trabalho apresenta as principais instituições bancárias que comercializam planos de previdência privada e mantêm unidades físicas na cidade de Linhares/ES, os planos oferecidos pelas mesmas e as características de cada um. E se encerra com simulações dos planos de algumas instituições bancárias.

Este trabalho evidencia a importância de realizar um planejamento financeiro com antecedência e sugere a previdência privada como opção de aplicação financeira, visando garantir uma renda extra que possibilite manter o estilo e a qualidade de vida durante a aposentadoria.

## **2 HISTÓRICO DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL**

A Seguridade Social é um sistema de proteção, por parte do poder público e da sociedade, que garante às pessoas condições mínimas de subsistência para que tenham uma vida digna. O modelo de seguridade está estruturado em três segmentos, os quais são: Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Tendo em vista a discussão dos aspectos da Previdência Social, um dos pilares da Seguridade Social, faz-se necessário entender como surgiu a seguridade e como ocorreu sua evolução.

No Século XVI, a Santa Casa da Misericórdia, foi a primeira entidade a oferecer assistência social às pessoas menos assistidas (KERTZMAN, 2015). Constituída na forma de irmandade<sup>1</sup>, a Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP “foi o primeiro hospital do Brasil e é uma instituição filantrópica fundamental no cenário de assistência à saúde” (IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS, 2016).

Inicialmente, apenas os trabalhadores das ferrovias, dos correios e da imprensa oficial possuíam proteção previdenciária. A Previdência Social surgiu no Brasil com a implantação da Lei Eloy Chaves, Decreto Legislativo nº 4.682/23 e considerada um marco da Previdência Social brasileira, que permitiu a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP's) dos ferroviários. Eram organizações mantidas por empresas que garantiam o direito à aposentadoria por invalidez, tempo de serviço, pensão por morte e assistência médica aos seus empregados. Com a Carta Magna de 1934, passou a estabelecer a forma tríplice de custeio, na qual o Governo, empregadores e empregados passam a contribuir para a previdência (KERTZMAN, 2015).

Em 1960, foi criado o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), bem como normatizada a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) (KERTZMAN, 2015). Esta lei ficou marcada por unificar e uniformizar as normas da Previdência Social. Em 1966, os IAPs foram unificados, os quais deram origem ao atual Instituto

---

<sup>1</sup> “Conjunto de pessoas que se consideram irmãos por terem o mesmo objetivo social e comunitário” (Michaelis, 2016).

Nacional do Seguro Social (INSS), órgão responsável pelos benefícios previdenciários (BRASILPREV, 2013). Mais adiante será abordado a Seguridade Social no Brasil a partir da última Constituição Federal (CF) de 1988, que instituiu as bases da Seguridade Social, estruturada pela a Saúde, Assistência Social e Previdência Social.

## 2.1 A SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL A PARTIR DA CF DE 1988

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu Art. 194 que “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. O primeiro segmento a ser abordado será a saúde, considerada um direito de todos os brasileiros e estrangeiros, que independe de contribuições financeiras dos beneficiários, conforme verificado no Art. 196 da atual Carta Magna:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A fim de garantir esse direito, a Carta Magna estabeleceu a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), órgão responsável pela Saúde, é custeado com os recursos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes (GONÇALES, 2002 *apud* CF, art. 198, parágrafo único).

A Assistência Social trata-se de uma forma de atender às necessidades básicas e garantir proteção mínima aos hipossuficientes<sup>2</sup> e, assim como a Saúde, não depende de contribuições.

A assistência social é outro sistema de proteção da pessoa, cujos benefícios são entregues independentemente de qualquer contribuição.

---

<sup>2</sup> “Diz-se de pessoa que é economicamente muito humilde” (Michaelis, 2016).

Sua finalidade é não permitir que a pessoa seja relegada à condição de indigência, despida de necessidades mínimas para sobrevivência digna (Gonçales, 2002, p. 37).

Com relação à Previdência Social, esta consiste no segmento por meio do qual são concedidos benefícios aos segurados contribuintes, relativos à incapacidade para o trabalho, idade avançada, desemprego involuntário, encargos familiares, tempo de serviço, reclusão e pensão por morte (GONÇALES, 2002). A Previdência Social está prevista na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 201:

A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:

- I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;
- II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.

O conhecimento das três vertentes da Seguridade Social é importante para o entendimento do referido sistema, que servirá de base para compreender a estruturação do pilar da Previdência Social brasileira. O tópico 2.1.1 apresenta quais são as fontes de arrecadação que custeiam a Seguridade Social como um todo, bem como quais são as respectivas despesas.

### **2.1.1 Custeio da Seguridade Social Brasileira**

O Brasil adota o sistema da tríplice forma de custeio desde a Constituição de 1934. Além de ser competência exclusiva da União, legislar sobre as normas gerais da Seguridade Social, cabe a esta cobrir os possíveis déficits no orçamento. A forma de custeio da Seguridade Social é feita através das contribuições sociais que financiam a Saúde e Assistência Social, as quais são: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), o Programa de Integração Social (PIS), ambos incidem sobre a receita ou faturamento das empresas e empregadores; a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) que incide

diretamente sobre o lucro das empresas e empregadores; a contribuição sobre importação de bens e serviços do exterior (PIS e COFINS importação); e a contribuição incidente sobre a receita de concursos de prognósticos<sup>3</sup> (KERTZMAN, 2015).

As contribuições sociais previdenciárias são destinadas especificamente ao custeio dos benefícios previdenciários, sendo, estas, as contribuições do empregador e empresas sobre a folha de pagamento, e as dos trabalhadores e segurados sobre a remuneração. Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) arrecadar, fiscalizar e cobrar essas contribuições sociais (KERTZMAN, 2015). Conforme a Tabela 1, a seguir, pode-se verificar, em valores monetários, as fontes de contribuição destinadas ao custeio da Seguridade Social no Brasil, dos últimos dez anos.

Tabela 1 - Receitas da Seguridade Social entre 2006 e 2015 (R\$, bilhões)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
1. Receita de contribuições sociais	298,4	340,3	359,8	375,9	441,3	508,1	573,8	634,2	666,7	671,7
Receita Previdenciária	123,5	140,4	163,3	182,0	212,0	245,9	283,5	317,1	351,0	352,6
Cofins	90,3	101,8	120,1	116,8	140,0	159,6	181,5	199,4	195,9	200,9
CSLL	27,3	33,7	42,5	43,6	45,8	57,6	57,3	62,5	63,2	59,7
PIS/Pasep	23,8	26,1	30,8	31,0	40,4	41,6	47,7	51,1	51,8	53,1
Outras contribuições <sup>4</sup>	33,5	38,3	3,1	2,5	3,1	3,4	3,8	4,1	4,8	5,4
2. Receitas de entidades da Seguridade Social	11,7	12,6	13,9	14,3	14,7	16,8	20,2	15,1	19,2	20,5
3. Contrapartida do Orç. Fiscal para EPU	1,2	1,8	2,0	2,0	2,1	2,3	1,8	1,8	1,8	2,2
<b>Total das Receitas da Seguridade Social</b>	<b>311,3</b>	<b>354,7</b>	<b>375,7</b>	<b>392,2</b>	<b>458,1</b>	<b>527,2</b>	<b>595,8</b>	<b>651,1</b>	<b>687,7</b>	<b>694,4</b>

Fonte: ANFIP, 2016. Adaptada pelos autores.

De acordo com os dados divulgados pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP) e Fundação ANFIP (2016), as receitas da Seguridade apresentam evoluções a cada ano, e em 2015 correspondeu a R\$ 694,4 bilhões de reais. Dentre essas arrecadações, verifica-se que a receita

<sup>3</sup> “Considera-se concurso de prognóstico todo e qualquer concurso de sorteio de números ou quaisquer outros símbolos, loterias e apostas de qualquer natureza no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, promovidos por órgãos do Poder Público ou por sociedades comerciais ou civis” (Kertzman, p. 71, 2015).

previdenciária é a que apresenta maior valor em relação às outras contribuições de custeio da Seguridade Social. A Tabela 2 detalha as despesas da Seguridade Social dos anos de 2006 a 2015.

Tabela 2 - Despesas da Seguridade Social entre 2006 e 2015 (R\$, bilhões)

<b>DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
1. Benefícios Previdenciários	165,6	182,6	200,2	225,1	256,3	281,4	316,6	357,0	394,2	436,1
2. Benefícios assistenciais	11,6	13,5	15,6	18,7	22,2	25,1	30,3	33,9	37,6	41,8
3. Bolsa família e outras transferências	7,8	8,9	10,6	11,9	13,5	16,8	20,5	24,0	26,2	26,9
4. EPU - Benefícios de Legislação Especial	1,2	1,8	2,0	2,0	2,1	2,3	1,8	1,8	1,8	2,2
5. Saúde: despesas do MS	40,7	45,8	50,3	58,3	62,3	72,3	80,1	85,4	94,2	102,2
6. Assistência social: despesas do MDS	2,2	2,3	2,6	2,7	4,0	4,0	5,7	6,2	7,0	5,4
7. Previdência social: despesas do MPS	4,5	4,8	4,8	6,3	6,5	6,8	7,2	7,4	7,8	8,2
8. Outras ações da seguridade social	2,8	4,4	3,9	7,2	7,6	7,9	10,3	11,9	10,9	11,5
9. Benefícios FAT	14,9	18,0	20,7	27,1	29,2	34,2	40,0	46,6	51,8	48,2
10. Outras ações do FAT	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6	0,5	0,5	0,5	0,5
<b>Total das Despesas da Seguridade Social</b>	<b>252,1</b>	<b>282,7</b>	<b>311,4</b>	<b>360,0</b>	<b>404,3</b>	<b>451,3</b>	<b>513,0</b>	<b>574,7</b>	<b>632,1</b>	<b>683,1</b>
<b>Resultado da Seguridade Social</b>	<b>59,2</b>	<b>72,0</b>	<b>64,3</b>	<b>32,2</b>	<b>53,8</b>	<b>75,9</b>	<b>82,8</b>	<b>76,4</b>	<b>55,6</b>	<b>11,3</b>

Fonte: ANFIP, 2016. Adaptada pelos autores.

Entre as despesas da Seguridade Social, os benefícios previdenciários concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) representam os maiores valores em relação ao montante, e em 2015 correspondeu a 436,1 bilhões de reais.

Os dados da Tabela 2 mostram que, do ano de 2008 para 2009, houve uma queda nos resultados de aproximadamente 50%, isso foi reflexo da crise financeira internacional, a qual afetou o Brasil no enfraquecimento da atividade econômica (BCB, 2008). Frente a esses aspectos, houve diminuição do desempenho e faturamento das empresas, o que automaticamente ocasionou na redução das arrecadações por parte do governo. As atas do Comitê de Política Monetária

<sup>4</sup> Inclui receitas provenientes dos concursos de prognósticos.

(Copom) do BCB apontam que, ao final de 2012, havia uma incerteza na economia global acima do normal, com baixas perspectivas de crescimento. Nos anos seguintes, percebeu-se um recuo no consumo das famílias, elevação da taxa de desemprego e ociosidade no mercado de trabalho. Fatores que podem explicar a queda de 86,35% nos resultados da Seguridade Social entre os anos de 2012 até 2015.

O estudo da Seguridade Social, no decorrer deste capítulo, foi necessário para a compreensão da Previdência Social brasileira, que constitui um pilar da Seguridade Social. E a subseção 2.2, aborda a Previdência Social e sua estrutura, a qual está inserida a Previdência Complementar, tema central deste trabalho.

## **2.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL**

A Previdência Social brasileira adota dois modelos de regimes financeiros, o qual determina a forma de financiamento e recolhimento dos recursos a serem utilizados no custeio do pagamento dos benefícios. Os regimes são: Repartição Simples e Capitalização (MPS, 2008).

O regime de Repartição Simples é dependente das gerações futuras, tendo em vista que os trabalhadores ativos sustentam o fornecimento de benefícios aos que já se retiraram do mercado de trabalho, não garantindo, assim, seus próprios benefícios. Os benefícios da geração de trabalhadores ativos serão sustentados pela próxima geração de trabalhadores. Este é o modelo adotado pela Previdência Social brasileira (AGROS, 2013) (KERTZMAN, 2015). “Há, portanto, uma lógica de solidariedade intergeracional – a pessoa paga no presente, na esperança de, com esse esforço, ser compensada no futuro” (GIAMBIAGI; TAFNER, 2010, p. 83).

Diferentemente do regime financeiro de Repartição Simples, no Regime de Capitalização não há dependência das gerações futuras, pois os benefícios são pré-financiados pelo próprio trabalhador, e o montante arrecadado é utilizado

apenas pelo próprio segurado, de acordo com as contribuições feitas. Esse sistema é utilizado pela previdência privada (AGROS, 2013) (KERTZMAN, 2015).

Através da Constituição de 1988, foi previsto e reconhecido o direito à previdência a todos, sendo a norma tratada em lei específica. De acordo com o Art. 1º da lei 8.213/91:

A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A Previdência Social no Brasil é de natureza obrigatória. Os segurados por este sistema são os trabalhadores empregados urbanos, trabalhadores empregados rurais, trabalhadores temporários, trabalhadores domésticos, empresários, trabalhadores autônomos, contribuintes individuais, trabalhadores avulsos, trabalhadores segurados especiais, garimpeiros autônomos, contratados por prazo determinado, contratados por tempo parcial e aqueles que são financeiramente dependentes do segurado (GONÇALES, 2002).

### **2.2.1 Regimes Previdenciários Brasileiros**

No Brasil, existem três regimes de previdência, os quais são denominados Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC). Este último será o foco de estudo neste trabalho. O RGPS é de caráter público e constitui o principal regime previdenciário existente no país. Abrange obrigatoriamente todos os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Segundo Kertzman (2015, p. 35):

O RGPS é regime de previdência social de organização estatal, contributivo e compulsório, administrado pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, sendo as contribuições para ele arrecadadas, fiscalizadas e normatizadas pela Receita Federal do Brasil. É regime de repartição simples e de benefício definido.

Assegura também aos contribuintes facultativos, que se filiam espontaneamente à previdência, o direito aos mesmos benefícios dos trabalhadores que são: aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, salário-maternidade, salário-família, auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-suplementar, auxílio-reclusão e pensão por morte (CASTRO; LAZZARI, 2004). O órgão responsável por administrar o RGPS é o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia federal vinculada ao Ministério da Previdência Social (MPS), e instituída pela lei nº 8.029/90 (KERTZMAN, 2015). Compete ao INSS a administração e concessão dos benefícios previdenciários, e gerir o Fundo do Regime Geral de Previdência Social<sup>5</sup>.

Conforme visto anteriormente, a Seguridade Social apresenta resultados positivos, entretanto, o contrário acontece com a Previdência Social, pois o RGPS, custeado exclusivamente por receitas previdenciárias, se mostra um regime deficitário. Na Tabela 3 são apresentados os valores das receitas e despesas previdenciárias referentes aos últimos 10 anos.

Tabela 3 - Receitas e despesas previdenciárias entre 2006 e 2015 (R\$, bilhões)

Conta	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita	123,5	140,4	163,3	182,0	212,0	245,9	283,5	317,1	351,0	352,6
Despesa	165,6	182,6	200,2	225,1	256,3	281,4	316,6	357,0	394,2	436,1
Resultado	-42,1	-42,2	-36,9	-43,1	-44,3	-35,5	-33,1	-39,9	-43,2	-83,5

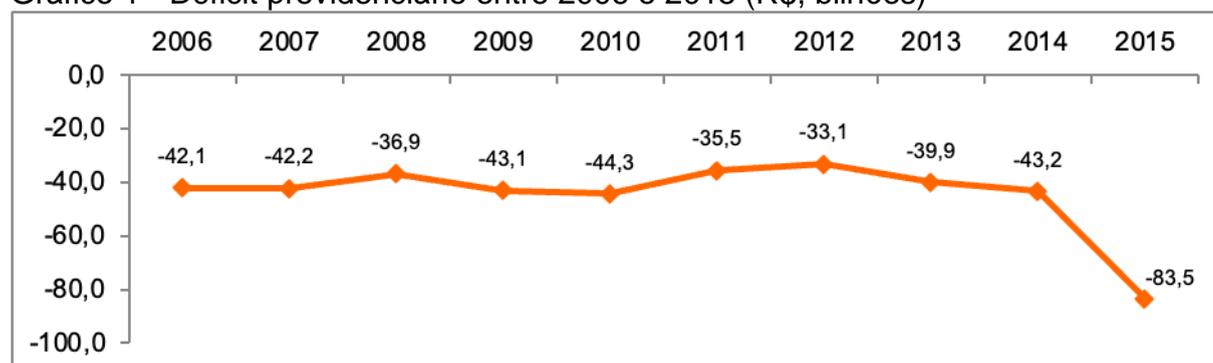
Fonte: ANFIP, 2016. Adaptado pelos autores.

Analisando o período compreendido de 2006 a 2015, os resultados evidenciam o déficit no RGPS brasileiro. A diferença entre as receitas e despesas previdenciárias líquidas apresenta resultados negativos em todos os anos demonstrados, e a partir de 2013 o déficit mostra-se em uma evolução crescente, com uma variação significativa nos últimos dois anos. Nota-se que a receita previdenciária aumentou apenas 0,46% entre 2014 e 2015, enquanto que a despesa previdenciária

<sup>5</sup> Inciso II, do Art. 5º da Lei 11.457, 16 de março de 2007.

aumentou cerca 10,63% nesse mesmo período. Com isso, a variação do resultado negativo foi 93,29% em relação ao ano anterior. No Gráfico 1, apresentado logo a seguir, é possível visualizar melhor a evolução do déficit previdenciário do RGPS.

Gráfico 1 - Déficit previdenciário entre 2006 e 2015 (R\$, bilhões)



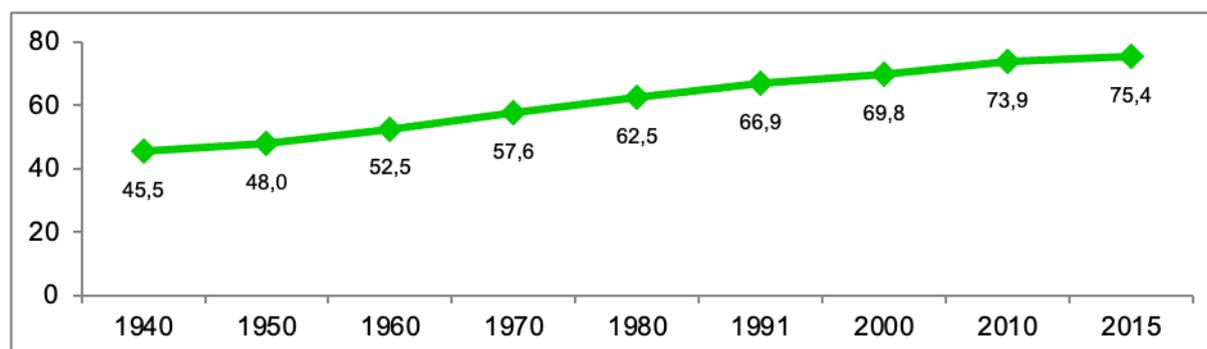
Fonte: ANFIP, 2016. Adaptado pelos autores.

Os resultados negativos podem estar alinhados ao aumento da quantidade de benefícios concedidos pelo RGPS nos últimos anos. Devido ao aumento da expectativa de vida<sup>6</sup> no Brasil, o crescimento da população idosa impactou as contas da Previdência Social, pois quanto maior o número de pessoas idosas maiores são as chances de haver aumento na concessão de benefícios previdenciários, em especial a aposentadoria.

No Brasil, segundo dados do IBGE (2015; 2016), compilados no Gráfico 2, observa-se que a expectativa de vida cresce a cada ano. Na década de 1940, a expectativa era de 45,5 anos, em 2000 os brasileiros viviam em média 69,8 anos e, tendo em vista os avanços da medicina, em 2015 a expectativa de vida saltou para 75,4 anos.

Gráfico 2 - Expectativa de vida no Brasil entre 1940 e 2015 (anos)

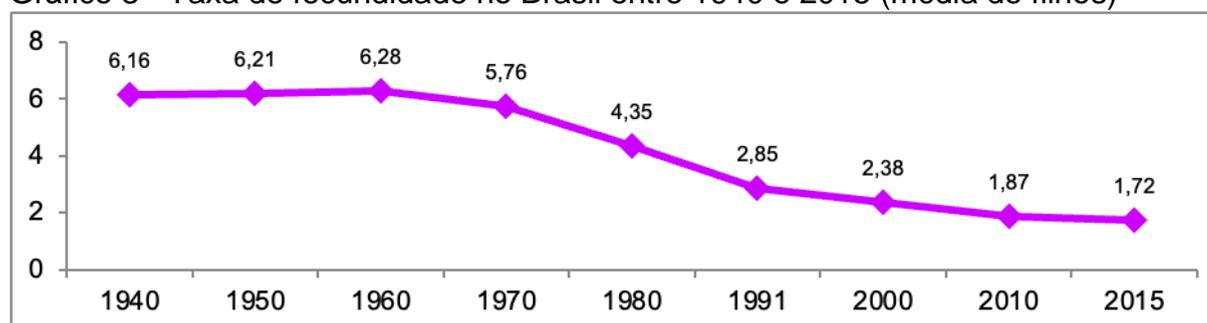
<sup>6</sup> Expectativa de vida ou esperança de vida ao nascer é o “número médio de anos que um recém-nascido esperaria viver se estivesse sujeito a uma lei de mortalidade” (IBGE, 2016).



Fonte: IBGE, 2016. Adaptado pelos autores.

Além do aumento da população idosa no país, outro fator que pode influenciar no aumento do déficit previdenciário é a diminuição da taxa de fecundidade<sup>7</sup>. Em 1960, as mulheres tinham em média 6 filhos e este quantitativo era suficiente para sustentar a aposentadoria do pai, pois, quando os 6 filhos passavam a trabalhar, sofriam recolhimento de 8% no salário e o empregador contribuía com 12%. Essas contribuições somavam 20% que, multiplicado pelos 6 filhos, ultrapassava os 100%, sendo suficiente para sustentar a aposentadoria do pai. Mas a média de filhos em 2000 caiu para 2,38 filhos, o que contribuiu para a queda de arrecadação previdenciária (MARTINS, 2004). O Gráfico 3, a seguir, evidencia que, da década de 1960 a 1991, houve uma diminuição na taxa de fecundidade de 54,62%, e reduzindo gradativamente até 2015 (IBGE, 2016).

Gráfico 3 - Taxa de fecundidade no Brasil entre 1940 e 2015 (média de filhos)



Fonte: IBGE, 2016.

As estatísticas demonstram que não haverá proporcionalidade dos trabalhadores ativos e idosos, tendo em vista que os idosos representarão uma parcela maior e,

consequentemente, dependerão do benefício da aposentadoria, fornecido pelo INSS. Segundo Giambiagi e Tafner (2010), as mudanças demográficas são fatores preocupantes, quando se trata de programas de proteção social, pois impactam diretamente na saúde financeira do sistema. Muitas vezes quando relacionado ao assunto, a literatura trata esse tema como “risco demográfico”. Essas transformações representam um desafio para as autoridades brasileiras, no que tange ao equilíbrio do sistema previdenciário.

Embora o RGPS conceda várias modalidades de benefícios previdenciários, este trabalho abordará somente a aposentadoria, haja vista que o estudo proposto tem como foco o planejamento de uma previdência privada. A seguir serão apresentados os tipos de aposentadorias concedidos pelo INSS que são: por invalidez, especial, por tempo de contribuição e por idade.

O benefício da aposentadoria por invalidez é concedido ao trabalhador que for considerado incapaz para o trabalho ou impossibilitado de reabilitação para o exercício da atividade que lhe garanta meios de subsistência. Será paga enquanto permanecer nesta condição (OLIVEIRA, 2004). A carência para concessão deste benefício é de 12 contribuições mensais, exceto para os casos de acidente de qualquer natureza, doença profissional ou do trabalho e as doenças previstas em lei, especificadas pelo MPS, em que somente é necessário ser segurado junto ao INSS (KERTZMAN, 2015). Segundo Kertman (2015, p. 378), a partir do ano 2009, o salário de benefício “[...] da aposentadoria por invalidez passou a seguir a regra geral da média aritmética dos 80% maiores salários de contribuição, independente do número de meses contribuídos”.

No que tange à aposentadoria especial, esta é concedida ao trabalhador que tiver trabalhado por 15, 20 ou 25 anos com efetiva exposição aos agentes nocivos<sup>8</sup>

---

<sup>7</sup> “número médio de filhos que teria uma mulher de uma coorte hipotética (15 e 49 anos de idade) ao final do seu período reprodutivo” (IBGE, 2016).

<sup>8</sup> A relação dos agentes nocivos prejudiciais à saúde ou integridade física, quando relacionados para fins de aposentadoria especial, está descrita no Anexo IV do Decreto 3.048/99, que trata do regulamento da previdência social e dispõe sobre outras providências.

químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. O trabalhador deve comprovar a carência de 180 contribuições junto ao INSS (KERTZMAN, 2015).

A aposentadoria por tempo de contribuição pode ser requerida quando o trabalhador do sexo masculino contribui há 35 anos para a previdência, ou se for do sexo feminino, a contribuição for de 30 anos. Para não incidir o fator previdenciário<sup>9</sup> e ter o benefício integral, respeitado o limite do teto previdenciário, será adotado a tabela progressiva do sistema de pontos 85/95 (MPS, 2016b). Esse sistema de pontos foi instituído por lei<sup>10</sup>, em 2015, e para ter o benefício da aposentadoria na forma integral, o contribuinte terá que somar a idade com o tempo de contribuição e, ao final, as mulheres deverão ter no total 85 pontos e os homens 95 pontos.

A soma dos pontos 85/95 é válida até 31 de dezembro de 2017. A partir de 31 de dezembro de 2018 soma-se 1 ponto, cumulativamente, a cada dois anos até 31 de dezembro de 2026, quando a fórmula atinge a pontuação de 90/100 (PORTAL BRASIL, 2015) (ANFIP, 2016).

No caso de aposentadoria por tempo de contribuição de pessoa deficiente, será observado o prazo de carência de 180 meses trabalhados nessa condição, e de acordo com o grau de deficiência, quando leve: 33 anos de contribuição para homens e 28 para mulheres; quando moderada: 29 anos de contribuição para homens e 24 para mulheres; quando grave: 25 anos de contribuição para homens e 20 para mulheres (MPS, 2016a). Para os profissionais que exercem funções de magistério<sup>11</sup> na educação infantil, ensino fundamental ou médio, serão reduzidos 5

---

<sup>9</sup> É um fator multiplicador aplicado ao pagamento das aposentadorias por tempo de contribuição, em que se considera o tempo de contribuição, idade e expectativa de vida dos segurados. O referido índice sofre alterações de acordo com a tábua de mortalidade divulgada pelo IBGE. Quando o índice é menor que 1 há redução no valor a ser pago, quando é maior que 1 há aumento e quando é igual a 1 não há alterações (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2015).

<sup>10</sup> Lei nº 13.183 de 04 de novembro de 2015.

<sup>11</sup> “São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis de modalidade, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico” (Art 1º, Lei 11.301/06).

anos para ambos os sexos, ficando os homens com direito a aposentadoria com 30 anos de contribuição e as mulheres com 25 anos de contribuição (KERTZMAN, 2015).

A aposentadoria por idade é assegurada ao empregado sem desligamento da empresa. A idade para os homens se aposentarem é de 65 anos e para as mulheres é de 60 anos. O fator previdenciário também pode ser aplicado nesse tipo de aposentadoria, quando se deseja aumentar o valor do benefício. O benefício é calculado pela média aritmética simples dos maiores salários, correspondente a 80% do período contributivo, multiplicado pelo fator previdenciário (OLIVEIRA, 2004). Terá a idade reduzida em 5 anos para concessão da aposentadoria, quando tratando de segurado especial (lavrador, pescador artesanal, indígena etc), ou pessoa com deficiência (MPS, 2016). Entre outras regras, faz-se necessário saber que o trabalhador, quando completado 70 anos, no caso dos homens, ou 65 anos, se mulher, pode o empregador requerer sua aposentadoria de forma compulsória.

No tocante ao RPPS, este apresenta o mesmo modelo de repartição simples do RGPS, no entanto é destinado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (MPS, 2008). Este regime não pode conceder benefícios diferentes dos que são oferecidos pelo RGPS, exceto quando previsto na Constituição Federal (KERTZMAN, 2015). Cita-se como exemplo de Regime Próprio, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM).

Com base nas informações apresentadas ao longo deste capítulo, é possível perceber que a Previdência Social possui um desequilíbrio financeiro, provocado pela mudança nas variáveis demográficas. E, tendo em vista que a Previdência Social é um sistema dinâmico e a legislação pode ser ajustada de forma a manter seu equilíbrio econômico-financeiro, podem ocorrer novas alterações legislativas, criando normas mais rígidas para a concessão dos benefícios previdenciários, em

especial a aposentadoria. Cita-se como exemplo o limite do teto para recebimento da aposentadoria que, atualmente é de R\$ 5.189,82<sup>12</sup>.

Sob a alegação da insustentabilidade das contas do sistema básico de previdência social – entre outras coisas, em função das mudanças demográficas no país –, alterações regulatórias vêm crescentemente estimulando o sistema de previdência complementar (Conti, 2016, p. 8).

O último regime a ser tratado neste Capítulo, e foco principal deste estudo, é o Regime de Previdência Complementar (RPC), que tem sua origem marcada com o surgimento do Montepio Geral dos Servidores do Estado (MONGERAL), em 1835, o qual era uma forma de associação onde os participantes contribuíam a fim de garantir a cobertura de certos riscos (MARTINS, 2004). Até a Emenda Constitucional (EC) nº 20/98 ser feita, o RPC fazia parte da Previdência Social. Posteriormente, o sistema passou a ser autônomo em relação ao RGPS e ao RPPS (GONÇALES, 2002). É um regime de caráter privado, com filiação facultativa que visa garantir ao segurado proteção previdenciária adicional, de acordo com sua necessidade e vontade, sob um regime financeiro de capitalização (MPS, 2008).

O regime de capitalização é aquele em que as contribuições são investidas pelos administradores, sendo os rendimentos utilizados para concessão de futuros benefícios aos segurados, de acordo com a contribuição feita por cada um. A previdência privada se utiliza desta técnica de custeio (Kertzman, 2015, p. 34).

Por ser um regime capitalizado, este estudo busca sugerir, aos trabalhadores brasileiros, a previdência complementar como forma de aplicação financeira a fim de minimizar os impactos na percepção do benefício da aposentadoria, tendo em vista que durante essa fase provavelmente não haverá recebimento de nenhum benefício adicional. Para as pessoas que recebem acima do teto de contribuição, sejam elas do RGPS ou RPPS, a aposentadoria torna-se um fator preocupante, pois têm maiores chances de terem o padrão de vida afetado.

---

<sup>12</sup> Valor em vigor no ano de 2016 (MPS, 2016).

O regime complementar possui dois segmentos, que são as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), e as Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC), ambas fiscalizadas pelo poder público. As EFPC não possuem fins lucrativos, e os planos são voltados apenas para os funcionários e associados de empresas ou de entidades de classe. E os planos das EAPC são operados por instituições sob a forma de sociedades anônimas e seguradoras. Estes são acessíveis e podem ser contratados por qualquer indivíduo, independentemente de possuírem vínculo empregatício (INFRAPREV, 2016).

Entre os principais tipos de planos de previdência privada, têm-se o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e o Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) (BRASILPREV, 2013). No capítulo seguinte serão abordadas questões pertinentes a finanças pessoais, bem como ao detalhamento das entidades que compõem a previdência complementar e as características dos planos operados pelas mesmas.

### **3 A PREVIDÊNCIA PRIVADA COMO FONTE DE RENDA**

Conforme exposto no primeiro capítulo, a Previdência Social brasileira sofre um problema estrutural, afetado por variáveis demográficas como, por exemplo, o envelhecimento da população e a diminuição da taxa de fecundidade. Essas variáveis podem contribuir para o desequilíbrio econômico-financeiro do sistema, causando aumento do déficit previdenciário.

Frente a esses aspectos, deve se considerar a possibilidade da previdência pública brasileira passar por novos ajustes, a fim de manter a sustentabilidade do sistema, estabelecendo regras mais rígidas para a concessão dos benefícios previdenciários, grupo no qual a aposentadoria está inclusa. Desta forma, os grupos de trabalhadores que estão prestes a se aposentarem podem ser prejudicados com uma possível reforma previdenciária, seja pelo aumento da idade mínima, tempo de serviço ou alguma outra regra que possa ser implementada.

As transformações demográficas pelas quais a sociedade brasileira já está passando e as que virão nos próximos anos não podem ser negligenciadas por especialistas e autoridades, pois representam um

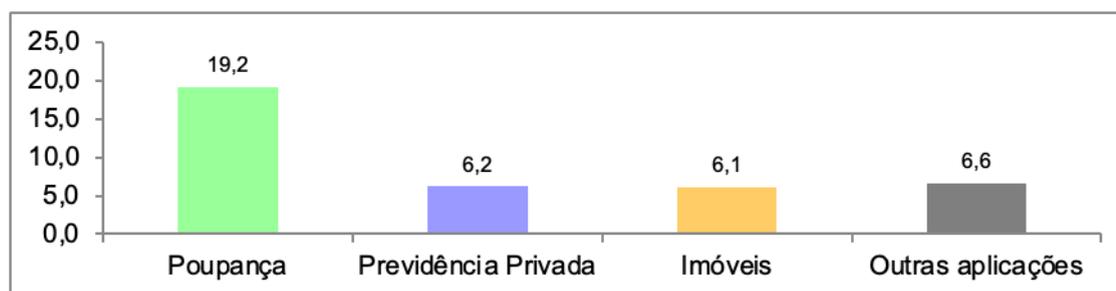
verdadeiro desafio para nosso sistema previdenciário. Quanto mais as pessoas viverem – o que é excelente para os indivíduos e uma conquista da sociedade brasileira –, mantidas as condições e regras atuais, mais esse fenômeno poderá implicar aumento do passivo previdenciário, demandando maiores parcelas do produto, limitando a capacidade de poupança e de investimento, e impondo um ônus elevado para as gerações futuras (GIAMBIAGI; TAFNER, 2010, p. 95).

No tocante a essa incerteza, entende-se que é necessário buscar alternativas para se antecipar e enfrentar o problema. Mas para isso, ter o conhecimento e boas práticas de educação financeira é fundamental para organizar as finanças pessoais e planejar a aposentadoria, a fim de minimizar os efeitos negativos da redução do benefício, tendo em vista que a maioria dos trabalhadores não consegue receber 100% do rendimento de quando estavam em plena atividade. No entanto, no Brasil, os hábitos de boas práticas financeiras e a preocupação com a aposentadoria não fazem parte da cultura da nossa sociedade, é o que demonstra estudos e pesquisas apresentados na seção 3.1.

### **3.1 EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

De acordo com uma pesquisa realizada no primeiro trimestre do ano e divulgada em julho de 2016, pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) Brasil e pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL), constatou-se que, seis em cada dez brasileiros não se preparam corretamente para a aposentadoria, excluído as contribuições do INSS. E as justificativas seriam por falta de dinheiro (32,7%) e o desconhecimento de como poupar (19,6%). Segundo a mesma pesquisa, 74,1% dos entrevistados contribuem para o INSS. Já para aqueles que buscam investir, 19,2% aplicam na caderneta de poupança, 6,2% optam pela previdência complementar, 6,1% investem em imóveis e 6,6% escolhem outras aplicações, conforme mostrado no Gráfico 4.

Gráfico 4 - Opções de aplicação financeira (%)



Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do SPC Brasil e CNDL, 2016.

Para a especialista do SPC, Marcela Kawauti, os números de pessoas preocupadas com a aposentadoria ainda são baixos, o que mostra que a maioria dos brasileiros ainda não refletiu sobre os aspectos que afetam durante essa fase, como redução do valor do benefício, mais gastos com remédios devido à idade entre outro. Alguns entendem as consequências de não planejar a aposentadoria, conforme os resultados da pesquisa, 38,8% têm consciência que ocorre uma queda no padrão de vida, 26,7% reconhecem que não terão uma vida financeira tranquila, e 13,8% admitem que deverão continuar trabalhando, a fim de arcar com as despesas pessoais (SPC Brasil, 2016).

Com o objetivo de diminuir o alto índice de desconhecimento e melhorar a consciência dos brasileiros sobre educação financeira, em 2010, o Brasil implantou, como forma de política pública permanente, a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), visando disseminar o conhecimento sobre educação financeira e previdenciária e orientar as pessoas para o consumo consciente (VIDA E DINHEIRO, 2016). De forma a compreender quais atitudes deve-se adotar para planejar uma aposentadoria ideal, na subseção 3.1.1 serão apresentados alguns conceitos e dicas relacionados ao planejamento financeiro.

### 3.1.1 Planejamento Financeiro Para a Aposentadoria

A aposentadoria é a fase em que o trabalhador contribuinte visa descansar de todas as atividades laborais, com afastamento remunerado concedido pela Previdência Social (CVM, 2016). Conforme orienta Marcela Kawauti, viver apenas com o benefício pago pelo INSS, não é suficiente para ter qualidade de vida

durante a aposentadoria, sendo necessário que as pessoas passem a se planejar financeiramente, desde logo, visando garantir uma renda ideal no futuro. E o quanto antes começar, menores serão os valores das parcelas a contribuir.

O primeiro passo para organizar-se financeiramente é analisar, de forma realista, as receitas e despesas pessoais. O planejamento financeiro começa quando se tem conhecimento de quanto se tem para gastar, quanto se gasta e quanto é preciso para viver de forma confortável por um mês. Desta forma, o indivíduo consegue perceber que tem o suficiente para se tornar um investidor (LUQUET, 2000).

Todos sabem quanto ganham e quanto pagam de aluguel, prestações, escola, transporte, supermercado. Mas muitos se assustam no fim do mês, quando as contas entram no vermelho, porque os pequenos gastos diários com padaria, feira, presentes, banca de jornal e outros somam-se e criam um rombo no orçamento (CERBASI, 2014, p. 64).

Um planejamento adequado, seguido com disciplina pode garantir uma aposentadoria tranquila. É preciso pensar que, com o avanço da idade, mais caros ficam os planos de saúde e maior pode ser a necessidade de remédios e realização de cirurgias. Todos estes fatores devem ser pensados ainda na juventude. E para não sentir tanto os efeitos do salário da aposentadoria, que pode ser menor que o valor recebido quando se trabalha, recomenda-se formar uma reserva financeira visando exclusivamente esta finalidade (SPC Brasil, 2016).

E de forma a enfrentar os problemas e minimizar os efeitos negativos da aposentadoria paga pela Previdência Social, este trabalho visa sugerir ao leitor a previdência privada como opção de aplicação financeira, tendo vista ser um produto financeiro adequado para o planejamento da aposentadoria, ou seja, para o longo prazo. Na seção 3.2 o assunto é tratado detalhadamente.

### **3.2 PREVIDÊNCIA PRIVADA BRASILEIRA**

A Previdência Privada é tida como uma alternativa de aplicação financeira que, por ser um regime capitalizado, as contribuições acumuladas possuem rentabilidade e

formam uma reserva monetária. Pode ser utilizada por quem deseja garantir uma renda adicional na fase da aposentadoria ou para realizar um projeto de vida e, quanto maior for o tempo que o dinheiro ficar investido, maior o valor da reserva (BRASILPREV, 2013) (MPS, 2014).

Para ter direito ao recebimento deste tipo de renda, o indivíduo precisa contribuir mensalmente com uma quantia ao longo de um determinado período e, finalizado o tempo de contribuição, será possível resgatar o montante em uma única vez ou receber uma determinada quantia por mês, de acordo com a preferência do beneficiário (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2016).

A previdência privada é dividida em dois segmentos: Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC). As EFPC, também denominadas como fundos de pensão, são constituídas sob a forma de sociedade civil ou fundação de direito privado, não possuem finalidade lucrativa, administram os planos voltados para empresas ou entidade classista, tem como público alvo exclusivamente os empregados e associados das respectivas pessoas jurídicas e suas atividades são fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) (MPS, 2014).

Pode ser citado como exemplo<sup>13</sup> de EFPC, a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (FUNPRESP), criada através da Lei 12.618/12, que instituiu o regime de previdência complementar de todos os servidores públicos civis da União, com o objetivo de administrar os fundos de pensões dos servidores. Com o estabelecimento da norma, a União passou a fixar como limite máximo de recebimento de benefício o mesmo estabelecido pelo INSS (KERTZMAN, 2015).

---

<sup>13</sup> Para maiores informações de outras entidades que ofertam planos de previdência privada fechada, consultar site da PREVIC onde consta a listagem geral das empresas. Disponível em:

Diferentemente das EFPC, as EAPC são constituídas na forma de sociedades anônimas ou seguradoras, são organizadas por instituições financeiras, possui fins lucrativos, e tem como público qualquer pessoa que procura um plano de previdência. As entidades abertas são supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), responsável por controlar e fiscalizar o mercado de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro (KERTZMAN, 2015) (SUSEP, 2016).

Este trabalho aborda somente o segmento das EAPC, por oferecem planos de previdência a qualquer pessoa física, independentemente de estar vinculada a qualquer órgão ou empresa, ou seja, disponíveis para qualquer pessoa que tenha interesse em contratar um plano de previdência. Apesar de existirem diversas modalidades de planos previdenciários, apenas o PGBL e o VGBL serão tratados de forma mais aprofundada, por serem os planos mais comercializados no mercado de previdência privada.

### **3.2.1 Planos de Previdência Privada**

O Plano Gerador de Benefícios Livre (PGBL) é um plano de previdência complementar, o qual permite ao contratante, após o período de diferimento (contribuição), renda mensal, que pode ser por tempo determinado, conforme o prazo estabelecido no contrato ou renda vitalícia, bem como resgate único (SUSEP, 2016). O PGBL é indicado para as pessoas que declaram o Imposto de Renda (IR) na forma de declaração completa<sup>14</sup>, pois possui o incentivo fiscal de deduzir até o limite de 12% da renda bruta anual do participante. No entanto, no momento do resgate ou recebimento do benefício, o IR irá incidir sobre o valor total acumulado (BRASILPREV, 2013).

---

<<http://www.previc.gov.br/a-previdencia-complementar-fechada/entidades-fechadas-de-previdencia-complementar-1>>.

<sup>14</sup> “A declaração completa permite o detalhamento das despesas do contribuinte e seus dependentes com a finalidade de reduzir a base de cálculo. Permite o abatimento dos pagamentos

O outro plano de previdência privada é o Vida Gerador de Benefícios Livre (VGBL), que garante renda mensal e vitalícia na mesma forma que o PGBL, todavia não possui o benefício de dedução do IR, é destinado para as pessoas isentas ou que utilizam a forma simplificada<sup>15</sup> de declaração. Neste tipo de plano, o IR incide apenas sobre os rendimentos no momento do resgate ou recebimento da renda (SUSEP, 2016). O Quadro 1 detalha as características dos planos PGBL e VGBL.

Quadro 1 - Características dos planos PGBL e VGBL

Plano Gerador de Benefícios Livre (PGBL)	Vida Gerador de Benefícios Livre (VGBL)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicado para quem declara o IR no formulário completo;</li> <li>- No PGBL, os aportes podem ser deduzidos da base de cálculo do IR até o limite de 12% da renda bruta anual tributável, conforme a Lei 9.532/97;</li> </ul> <p>Condições para dedução do IR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Plano próprio: o titular do plano deve contribuir para o regime geral (INSS) ou o regime próprio dos servidores públicos;</li> <li>- No resgate ou recebimento de renda incidirá IR sobre o valor total (montante principal + rendimentos).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicado para quem declara o IR no formulário simplificado ou é isento, pois os aportes não podem ser abatidos da declaração do IR; ou para clientes que já possuem o PGBL e que desejam investir mais de 12% da renda bruta anual tributável em um plano de previdência;</li> <li>- No resgate ou no recebimento a incidência de IR ocorre somente sobre o valor de rendimentos.</li> </ul>

**Fonte:** Construído pelos autores com base nos dados do BRASILPREV, 2013.

É relevante analisar alguns aspectos antes de aderir a um plano, e pode-se destacar o prazo do investimento, as taxas cobradas pela instituição (administração e carregamento) e a reputação da mesma. A próxima subseção aborda os dois tipos de regimes de tributação que o participante pode optar no momento da contratação do plano.

### 3.2.2 Regime de Tributação

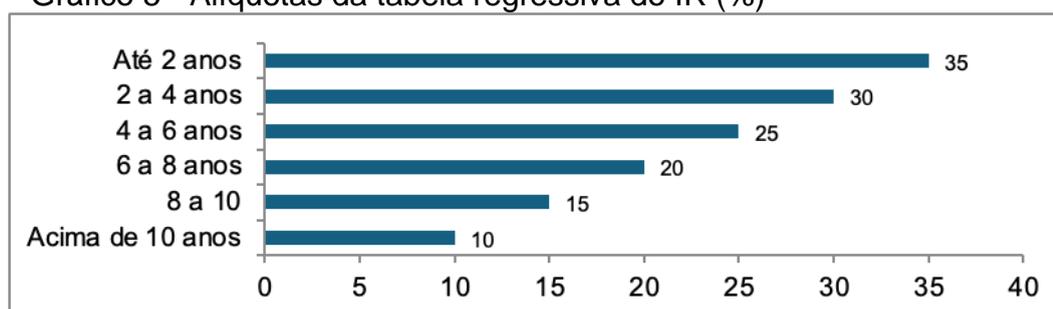
---

para o plano de previdência complementar dos tipos PGBL e tradicional. Necessita da comprovação das despesas” (BRASILPREV, 2016).

<sup>15</sup> “A declaração simplificada gera um desconto padrão de 20% sobre os rendimentos tributáveis, limitado a R\$ 16.754,34. Pode ser utilizado independentemente do total de rendimentos recebidos e do número de fontes pagadoras. Não necessita de comprovação das despesas. Não pode haver qualquer outra dedução, inclusive previdência privada” (BRASILPREV, 2016).

Ao contratar um plano de previdência privada é importante atentar-se para a escolha do regime de tributação do IR, tendo em vista que não pode ser alterado. Existem duas formas de tributação do IR, que são a regressiva e a progressiva. A regressiva está associada ao prazo de aplicação dos recursos, quanto maior for o tempo de aplicação, menor será a alíquota do IR a ser aplicada no momento de recebimento do benefício ou do resgate (BRASILPREV, 2013). No Gráfico 5, é apresentado as alíquotas do IR a serem aplicadas, conforme o tempo de contribuição.

Gráfico 5 - Alíquotas da tabela regressiva do IR (%)



Fonte: Brasilprev, 2013. Adaptado pelos autores.

Esta regra é mais indicada para os participantes que desejam aplicar seus recursos, e resgatar em longo prazo, pois quanto maior o tempo, menor será alíquota de IR aplicada. No caso da tabela progressiva o participante estará vinculado às alíquotas vigentes do IR, de acordo com a tabela estabelecida pela Receita Federal, que incidirá sobre o salário que vier a receber ou resgate (BRASILPREV, 2013). Na Tabela 4, em seguida, são apresentadas as alíquotas, vigentes em 2016, do IR.

Tabela 4 - Alíquotas da regra progressiva do IR

Base de Cálculo Anual (R\$)	Base de Cálculo Mensal (R\$)	Alíquota (%)
Até 22.847,76	Até 1.903,98	-
De 22.847,88 até 33.919,80	De 1.903,99 a 2.826,65	7,5
De 33.919,92 até 45.012,60	De 2.826,66 a 3.751,05	15,0
De 45.012,72 até 55.976,16	De 3.751,06 a 4.664,68	22,5

---

Acima de 55.976,16	Acima de 4.664,68	27,5
--------------------	-------------------	------

---

Fonte: Receita Federal, 2016.

A forma progressiva do IR é mais indicada para os contratantes que desejam sair do plano em curto prazo e para aqueles que têm por objetivo receber renda mensal não superior aos 7,5% ou que estejam na faixa de isenção do imposto.

### **3.2.3 Taxas de Administração e Carregamento**

Existem dois tipos de taxas cobradas pelos planos que é a taxa de administração financeira, necessária para garantir a administração dos fundos e gerir os recursos, sendo cobrada diariamente e incide sobre o valor total da reserva.

A taxa de administração financeira é cobrada pela tarefa de administrar o dinheiro do fundo de investimento exclusivo, criado para seu plano, e pode variar de acordo com as condições comerciais do plano contratado. Os que têm fundos com investimentos em ações, por serem mais complexos, normalmente têm taxas um pouco maiores do que aqueles que investem apenas em renda fixa (BRASILPREV, 2013).

E a outra taxa é a de carregamento, destinada a cobrir as despesas com corretagem e administração, e incide sobre cada valor de contribuição, geralmente, não ultrapassando a taxa de 5% (BRASILPREV, 2013).

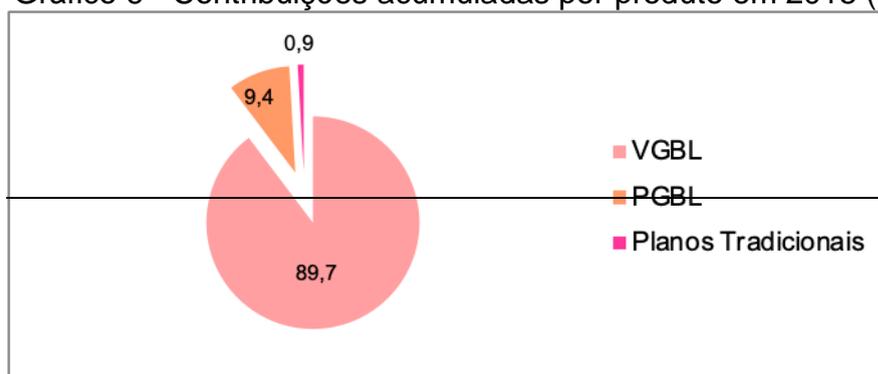
### **3.2.4 Mercado de Previdência Privada Aberta**

De acordo com os dados divulgados pela Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi)<sup>16</sup>, o mercado de previdência privada aberta cresce a cada ano, e os aportes em 2015 totalizaram o valor de 95,6 bilhões de reais, apresentando um crescimento de 14,5% em relação ao ano de 2014. De acordo com entrevistas feitas em novembro de 2016 com os Gerentes do banco Santander, Idilayne Pessotti; do Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes), Marcos Gamberti; do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob),

Ricardo Dadalto; e do Banco do Brasil, Vanuza Pinheiro; das agências em Linhares/ES, a procura por planos de previdência privada tem aumentado no último ano devido a especulações de novas mudanças na legislação previdenciária, sendo percebido, por eles, que as pessoas passaram a se preocupar mais com a aposentadoria e em manterem o padrão de vida na melhor idade.

Do total de contribuições e planos contratados no Brasil em 2015, a principal modalidade é o VGBL, seguido do PGBL, e a menor parcela concentra-se em planos tradicionais, conforme é apresentado no Gráfico 6.

Gráfico 6 - Contribuições acumuladas por produto em 2015 (%)



Fonte: FenaPrevi, 2016.

De forma a exemplificar os benefícios dos planos, bem como os custos operacionais destes, o capítulo seguinte apresenta simulações de aplicações financeiras em planos de previdência privada, de acordo com as faixas etária e salarial do contratante.

#### 4 ANÁLISE DOS PRINCIPAIS PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Este último capítulo é destinado a apresentar uma análise dos principais planos de previdência privada disponíveis no mercado. Nesse estudo optou-se pelo exame da

---

<sup>16</sup> Associação civil, sem fins lucrativos, que representa as entidades e empresas atuantes no território nacional, nos segmentos de previdência privada aberta e seguros de pessoas (FENAPREVI, 2016).

população de Linhares/ES para ilustrar como uma parcela da sociedade pode se planejar e contratar um plano de previdência complementar. Nesse sentido, foram levantadas as principais entidades que operacionalizam esse produto e mantém uma unidade física na referida cidade. As simulações visam salientar os benefícios da contratação do serviço, que objetiva complementar a renda da previdência oficial dos setores público e privado, e mostrar o valor da renda a ser recebida mensalmente ou ao fim do período de contribuição. Vale ressaltar que a análise realizada pode servir de modelo para ser aplicada em qualquer localidade do país, inclusive ser utilizada para analisar outras instituições bancárias que ofereçam este serviço.

A escolha da cidade de Linhares/ES como referência para o estudo da população e suas estratificações de renda e faixa etária, se dá em virtude da grande importância deste município para o estado do Espírito Santo. É a cidade que mais cresce no norte do estado, apresentando desenvolvimento econômico que, por conseguinte, eleva os rendimentos de seus habitantes, garantindo-lhes poder de compra e melhor qualidade de vida.

De acordo com o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) (2015), Linhares/ES, em 2013, estava entre os cinco maiores produtores do setor primário no estado. Outro destaque para a cidade é que, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) (2015), divulgou um estudo destacando que, em 2013, o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal<sup>17</sup> (IFDM) do município apresentou o melhor indicador socioeconômico do Espírito Santo, como a melhor cidade para se viver.

Conforme reportagem do jornal A Gazeta do dia 22 de agosto de 2015, o Secretário de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, José Eduardo de Azevedo, afirma que Linhares/ES teve um crescimento econômico e populacional acentuado. E a oferta de empregos foi a maior responsável pelo aumento de,

---

<sup>17</sup> "O IFDM [...] é um estudo do Sistema FIRJAN que acompanha anualmente o desenvolvimento socioeconômico de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas de atuação: Emprego & renda, Educação e Saúde. Criado em 2008, ele é feito, exclusivamente, com base em

aproximadamente, 50 mil habitantes na cidade entre 2000 e 2015 (GAZETA ONLINE, 2015).

Com o objetivo de aproximar este estudo da realidade local e simular os planos atendendo as necessidades e condições das pessoas, foram utilizados dados do último Censo Demográfico do ano de 2010, divulgado pelo IBGE da população residente em Linhares/ES. Visando classificar as pessoas por faixa etária e separar as parcelas da população que possuem maior concentração de pessoas, conforme a Tabela 5, de forma que as simulações fossem feitas com base nas maiores porcentagens de pessoas por idade.

Tabela 5 - População residente em Linhares/ES em 2010 (idade)

Idade	População	Porcentagem (%)
Menores de 10 anos	23.092	16,34
10 a 14 anos	12.876	9,11
15 a 17 anos	7.735	5,47
18 ou 19 anos	4.973	3,52
20 a 24 anos	13.770	9,74
25 a 29 anos	13.586	9,61
30 a 34 anos	12.397	8,77
35 a 39 anos	10.518	7,44
40 a 44 anos	9.338	6,61
45 a 49 anos	8.176	5,79
50 a 54 anos	7.076	5,01
55 a 59 anos	5.658	4,00
60 a 69 anos	6.734	4,77
70 anos ou mais	5.377	3,81
<b>Total</b>	<b>141.306</b>	<b>100</b>

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010.

Analisando os dados, através da Tabela 6, percebe-se que na população de Linhares/ES existem grupos de indivíduos com idades entre 20 e 34 anos, representando 28,12% da população total. Nota-se que a composição da população residente é de pessoas jovens, que ainda levarão um tempo

---

estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde” (FIRJAN, 2016).

considerável para alcançarem a fase da aposentadoria, e terão tempo adequado para contribuir para um plano de previdência privada. Podendo optarem por contribuições financeiras não muito altas, e em consonância com a renda que desejarem receber. Quanto antes começar a aplicação, menores serão os valores a desembolsarem ou maior será o benefício que irão usufruir no futuro.

De forma a abarcar as pessoas que já estão no mercado de trabalho há mais tempo, este estudo também abrange, nas simulações, as faixas etárias de 35 a 49 anos, por representarem 19,84% do total de pessoas na cidade de Linhares/ES, a fim de demonstrar que este grupo de pessoas também possui grande probabilidade de constituir uma reserva econômica a ser recebida junto com sua aposentadoria, caso execute um rigoroso planejamento financeiro.

Segundo o referido Censo, o IBGE dividiu as classes de rendimentos da população da cidade de Linhares/ES de acordo com a quantidade de domicílios existentes. E foi possível constatar que o município possuía um total de 41.967 domicílios particulares permanentes. A Tabela 6, a seguir, apresenta a classificação dos domicílios, de acordo com faixa de rendimento nominal mensal. Segundo o IBGE (2011, p. 5), domicílio particular permanente “é o domicílio que foi construído a fim de servir exclusivamente para habitação e, na data de referência, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas”.

Tabela 6 - Valor do rendimento nominal mensal dos domicílios particulares permanentes em Linhares/ES (R\$)

<b>Classes de Rendimento Nominal Mensal Domiciliar</b>	<b>Quantidade (Pessoas)</b>	<b>Porcentagem (%)</b>
Até 1/4 de salário mínimo <sup>18</sup>	206	0,49
Mais de 1/4 a 1/2 salário mínimo	405	0,97
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	5.603	13,35
Mais de 1 a 2 salários mínimos	9.871	23,52
Mais de 2 a 3 salários mínimos	7.485	17,84
Mais de 3 a 5 salários mínimos	8.385	19,98
Mais de 5 a 10 salários mínimos	6.309	15,03
Mais de 10 a 15 salários mínimos	1.436	3,42
Mais de 15 a 20 salários mínimos	583	1,39

<sup>18</sup> Salário mínimo utilizado: R\$ 510,00.

Mais de 20 a 30 salários mínimos	374	0,89
Mais de 30 salários mínimos	253	0,60
Sem rendimento <sup>19</sup>	1.057	2,52
Sem declaração	-	
Total <sup>20</sup>	41.967	100

**Fonte:** IBGE – Censo Demográfico 2010.

A partir da quantidade de domicílios constatados pelo IBGE no município de Linhares/ES, foi realizada a estratificação social, conforme as classes de rendimento nominal mensal domiciliar.

Considerou-se como rendimento mensal domiciliar a soma dos rendimentos mensais dos moradores da unidade domiciliar, exclusive dos moradores de menos de 10 anos de idade e daqueles cuja condição na unidade domiciliar fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico (IBGE, 2011, p.12).

Essas informações serviram para conhecer o padrão de renda da população linharenses, e também possibilitar a elaboração de uma estratificação da população com base nos proventos. Examinando a Tabela 6, nota-se que a classe de rendimento que predominava na cidade de Linhares/ES, em 2010, e que, em tese, teria condições de contratar um plano de previdência privada, era a dos que possuíam rendimento nominal mensal de 2 a 10 salários mínimos, representando 52,85% dos domicílios particulares permanentes. Embora houvesse uma porcentagem considerável de domicílios com renda salarial de 1 a 2 salários mínimos, optou-se por considerar a faixa de isenção do IR como parâmetro de corte (R\$ 1.903,98) para a realização das simulações, por supor que os indivíduos que recebem abaixo desse valor não têm condições financeiras de arcar com os custos de um plano de previdência privada. Esse critério foi escolhido tendo em vista que, se o Governo Federal isenta essas pessoas de pagarem o Imposto de Renda, em tese, estas não têm condições de aderirem aos planos.

Segundo os Gerentes Marcos, do Banestes, e Renata Tavares, do Banco Itaú, em Linhares, o perfil dos clientes que adquirem planos de previdência complementar são pessoas com idades entre 25 e 39 anos. Geralmente possuem nível superior

<sup>19</sup> Inclui os domicílios cujos moradores recebiam somente em benefícios.

<sup>20</sup> Os dados são do Universo.

de escolaridade e renda acima de R\$ 2.000,00. Entretanto, de acordo com o Corretor de Produtos Financeiros da agência Bradesco em Linhares, Valtencir, pessoas com rendas e níveis de escolaridade mais baixas também têm procurado planos mais simples de previdência privada, que permitem contribuições mensais de R\$ 50,00.

Tendo em vista a existência de poucos materiais bibliográficos que trate sobre o tema educação financeira, principalmente voltado ao planejamento da aposentadoria, e que determine uma porcentagem, calculada com base no salário, a ser utilizada nas simulações dos planos de previdência privada, então, optou-se por considerar a Lei Federal nº 10.280/03, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento. Esta lei permite que os funcionários regidos pela CLT e os servidores públicos realizem empréstimos consignados que comprometam, no máximo, 30% dos rendimentos do colaborador. Diante dos fatos considerou-se, para fins de simulações, o valor mínimo de contribuição cobrado pelo plano e os percentuais de 15% (metade da porcentagem de comprometimento da renda) e 30% (percentual máximo de comprometimento da renda). A Tabela 7 expõe as idades consideradas nas simulações, as possíveis rendas pessoais e o respectivo comprometimento da mesma.

Tabela 7 - Dados considerados nas simulações

Idade	Renda	Comprometimento da renda
20 anos	R\$ 2.000,00	
	R\$ 3.000,00	Parcela mínima
30 anos	R\$ 4.000,00	
	R\$ 5.000,00	15%
40 anos	R\$ 6.000,00	
	R\$ 7.000,00	30%
50 anos	R\$ 8.000,00	

**Fonte:** Elaborado pelos autores.

Empregaram-se as divisões salariais, divulgadas pelo IBGE, vide Tabela 7, a fim de relacionar estratificações<sup>21</sup> salariais próprias a serem utilizadas nas simulações, tendo em vista a ausência de um consenso nacional que classifica as pessoas, através das rendas, em classes sociais, e que diversas instituições utilizam

metodologias diferentes para esta categorização. Entretanto, torna-se importante salientar que as estratificações referidas são hipotéticas e podem ser ajustadas de acordo com a realidade de cada indivíduo.

#### 4.1 ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR QUE COMERCIALIZAM PLANOS EM LINHARES/ES

Após apresentar as estratificações da população de Linhares/ES, no item anterior, esta seção apresenta as principais instituições financeiras que ofertam planos de previdência privada no município a qualquer pessoa que desejar contratar um plano. No Quadro 2, a seguir, são elencadas as instituições referidas.

Quadro 2 - Entidades que ofertam planos de previdência privada em Linhares/ES

Instituição Financeira
Banco Bradesco
Banco do Brasil
Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes)
Banco Itaú
Banco Santander
Caixa Econômica Federal (CEF)
Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob)

**Fonte:** Elaborado pelos autores.

Das instituições apresentadas no Quadro 2, o Banestes e o Sicoob<sup>22</sup>, não possuem planos próprios, ou seja, o Banestes comercializa os planos da Icatu Seguros, seguradora atuante no mercado de previdência privada aberta e de seguros. E o Sicoob comercializa os planos de previdência privada da seguradora MAPFRE (abreviatura de *Mutualidad de La Agrupación de Propietarios de Fincas Rústicas de España*) (MAPFRE, 2016).

Os planos de previdência privada contemplados neste trabalho, são as modalidades Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) e Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL), haja vista que são os principais tipos comercializados por estas

<sup>21</sup> “Processo de diferenciação dos indivíduos ou grupos que compõem a sociedade, em camadas ou estratos sociais, a partir das suas relações e valores culturais, os quais constituem a linha divisória entre classes, estados ou castas, hierarquicamente sobrepostos” (Michaelis, 2016).

<sup>22</sup> “O Sicoob é o maior sistema financeiro cooperativo do país. É composto por cooperativas financeiras e empresas de apoio, que em conjunto oferecem aos associados serviços de conta corrente, crédito, investimento, cartões, previdência, consórcio, seguros, cobrança bancária, aquisição de meios eletrônicos de pagamento, dentre outros. Ou seja, tem todos os produtos e serviços bancários, mas não é banco. É uma cooperativa financeira, onde os clientes são os donos e por isso os resultados financeiros são divididos entre os cooperados”. (SICOOB, 2016).

instituições, e que detém a maior parte do mercado de previdência privada. Nos tópicos a seguir, são apresentados os planos comercializados pelas respectivas instituições, bem como os parâmetros de contribuições e os percentuais das taxas cobradas.

#### 4.1.1 Banco Bradesco

O Banco Bradesco é um dos maiores conglomerados financeiros do Brasil, desde 1943 (BRADESCO, 2016). E a Tabela 8 informa quais são os principais planos de previdência privada negociados pelo referido banco.

Tabela 8 - Planos comercializados pelo Banco Bradesco

Plano	Taxa de Administração	Taxa de Carregamento	Contribuição Mínima
Proteção Familiar (PGBL ou VGBL)	0,7% a 3,0%	1,2% a 4,5%	Mensal: 50,00 ou Única: 500,00
SobMedida Previdência Bradesco Seguros (PGBL ou VGBL)	1,0% a 2,4%	0,0% a 4,0%	Mensal: 50,00 ou Única: 500,00
Bradesco Crédito Privado (PGBL ou VGBL)	1,0%	1,2% (entrada) 0,3% (saída)	Mensal: 300,00 ou Única: 300 mil
Bradesco Prime (PGBL ou VGBL)	1,9% a 3,0%	1,2% a 4,5%	Mensal: 50,00 ou Única: 500,00
SobMedida Previdência Bradesco Seguros Prime (PGBL ou VGBL)	1,0% a 2,4%	2,0% a 4,0%	-

**Fonte:** Elaborado pelos autores, com base nas informações do Bradesco Seguros, 2016.

#### 4.1.2 Banco do Brasil

Os planos comercializados pelo Banco do Brasil são operados pela Brasilprev e as principais características, bem como as taxas cobradas e valores mínimos de contribuição estão descritos na Tabela 9, a seguir.

Tabela 9 - Planos comercializados pelo Banco do Brasil

Plano	Taxa de Administração	Taxa de Carregamento	Contribuição Mínima
Brasilprev Pecúlio (PGBL ou VGBL)	Fundos Fix 1,5% a 3,0% a.a	Entrada: Até 20 mil: 2,0% a.a	Mensal: VGBL: R\$ 60,00

		De 20 até 50 mil: 0,5% Acima de 50 mil: 0,0%	PGBL: R\$ 100,00 Único: R\$ 3.000,00
	Fundos Ciclo de Vida 2,0% a 3,4% a.a	Saída: Até 36 meses: 2,5% a 5% De 37 a 72 meses: 1,5 a 3% De 73 a 108 meses: 0,5% a 1% Acima de 109 meses: 0,0%	
Brasilprev Exclusivo (PGBL ou VGBL)	Fundos Fix 1,5% a 3,0% a.a	Entrada: 1,0% a 3,5% a.a	Mensal: R\$400,00 e
	Fundos Ciclo de Vida 2,0% a 3,4%	Saída: 0,0% a 1,5% a.a	Único: R\$ 10.000,00
Brasilprev Junior (PGBL ou VGBL)	Fundos Fix 2,0% a 3,4% a.a	Entrada: 0,0% a 4,0%	Mensal: VGBL: R\$ 25,00 PGBL: R\$ 50,00
	Fundos Ciclo de Vida 2,0% a 3,4%	Saída: Até 12 meses: 1,50% De 13 a 24 meses: 1,0% Acima de 24 meses: 0,0%	Único: R\$ 3.000,00

**Fonte:** Elaborado pelos autores, com base nas informações da Brasilprev, 2016.

#### 4.1.3 Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes)

O Banestes comercializa os planos de previdência complementar, através do Banesprev em parceria com a Icatu Seguros. São ofertados planos nas modalidades PGBL ou VGBL, a qualquer pessoa que desejar contratar, mesmo que não seja servidor do estado ou que não tenha conta na instituição. Na Tabela 10, são apresentadas as principais taxas cobradas pelos planos e o valor mínimo de contribuição.

Tabela 10 - Planos comercializados pelo Banestes

Plano	Taxa de Administração	Taxa de Carregamento	Contribuição Mínima
Moderado C (PGBL ou VGBL)	2% a.a ou	Entrada Não há taxa de carregamento de entrada	Mensal R\$ 100,00
	1% a.a (contribuição mínima de 1.000 ou aporte inicial de 70.000)	Saída Até 12 meses: 8% De 13 a 24 meses: 6% De 25 a 36 meses: 4% De 37 a 48 meses: 2% Acima de 48 meses: 0%	
Composto 20 C (PGBL ou VGBL)	2% a.a ou		Mensal R\$ 100,00
	1% a.a (contribuição mínima de 1.000,00 ou aporte inicial de 70.000)		

	2% a.a ou 1% a.a (contribuição mínima de 1.000,00 ou aporte inicial de 70.000)	Entrada Não há taxa de carregamento de entrada	Mensal
Classic Renda Fixa (PGBL ou VGBL)		Saída Até 12 meses: 3% De 13 a 24 meses: 2% De 25 a 36 meses: 1% Acima de 36 meses: 0%	R\$ 100,00

**Fonte:** Elaborado pelos autores, com base nas informações do Banestes, 2016.

#### 4.1.4 Banco Itaú

O Itaú, embora possua um catálogo de planos, foram selecionados apenas os que têm menores valores como requisito para contribuição mínima, conforme relacionados na Tabela 11.

Tabela 11 - Planos comercializados pelo Banco Itaú

Plano	Taxa de Administração	Taxa de Carregamento	Contribuição Mínima
Itaú Uniclass Proteção Familiar (PGBL ou VGBL)	2,2% a.a	Fundo acumulado	Inicial: 150,00 e Mensal: 150,00
Itaú Uniclass Plus RF (PGBL ou VGBL)	2,2% a.a	Até R\$ 9.999,99: 3,50% De 10.000,00 até 29.999,99: 2,50% De 30.000,00 até 99.999,99: 1,50% Acima de 100.000,00: 0,75%	Inicial: 1.000,00 e Mensal: 100,00
Itaú 1ª Previdência RF (PGBL ou VGBL)	2,8% a.a		Inicial: 1.000,00 e Mensal: 70,00
Itaú Proteção Familiar (PGBL ou VGBL)	3,0% a.a	A tabela de carregamento reduz 0,5% a cada 12 meses	Inicial: 70,00 e Mensal: 70,00
Itaú Plus Balanceado V10 (PGBL ou VGBL)	3,0% a.a		Inicial: 5.000,00 e Mensal: 50,00

**Fonte:** Elaborado pelos autores, com base nas informações do Itaú, 2016.

#### 4.1.5 Banco Santander

O Santander foi fundado na Espanha, está presente na Europa e Américas, com ênfase no Brasil, México, Argentina e Chile (SANTANDER, 2016). A Tabela 12 exibe o portfólio de planos vendidos por essa instituição.

Tabela 12 - Planos comercializados pelo Banco Santander

Plano	Taxa de Administração	Taxa de Carregamento	Contribuição Mínima
Santander Prev Fix 200 (PGBL ou VGBL)	2,0% a.a	Entrada: Até 100 mil: 1,0% Acima de 100 mil: Isento	Inicial: 15.000,00 ou Mensal: 30,00

Santander Prev Fix 250 (PGBL ou VGBL)	2,5% a.a	Saída: Até 12 meses: 4% De 13 a 24 meses: 3% De 25 a 36 meses: 2% De 37 a 48 meses: 1% De 49 a 60 meses: 0,5% Acima de 60 meses: 0%	Inicial: 30,00 e Mensal: 30,00
Prev Primeiros Passos RF VIII (PGBL ou VGBL)	2,5% a.a		Inicial: 30,00 ou Mensal: 30,00
Prev Primeiros Passos Fix Superior (PGBL ou VGBL)	2,0% a.a		Inicial: 15.000,00 ou Mensal: 30,00

**Fonte:** Elaborado pelos autores, com base nos dados do banco Santander, 2016.

#### 4.1.6 Caixa Econômica Federal (CEF)

A Caixa Econômica Federal operacionaliza diversos planos de previdência privada, com taxas e contribuições mínimas bem características, conforme exposto na Tabela 13.

Tabela 13 - Planos comercializados pela Caixa Econômica Federal

Plano	Taxa de Administração	Taxa de Carregamento	Contribuição Mínima
Prev Investidor (PGBL ou VGBL)	PGBL: 2,0% VGBL: 2,5%	Entrada: Não há carregamento de entrada	Plano único com aporte inicial de R\$ 1.000,00
Prev Crescer (PGBL ou VGBL)	PGBL: 2,0% a.a VGBL: 3,0% a.a	Até 12 meses: 1,50% De 13 a 24 meses: 1,0% De 25 a 36 meses: 0,5% Acima de 36 meses: 0% Entrada: Não há carregamento de entrada	Mensal: R\$ 35,00
Prev Mulher (VGBL)	3,0% a.a	Até 12 meses: 5,0% De 13 a 24 meses: 3,0% De 25 a 36 meses: 1,5% Acima de 36 meses: 0%	Inicial: R\$ 35,00 e
Prev Renda (PGBL ou VGBL)	VGBL: 3,0% a.a PGBL: 2,0% a.a	Entrada: Não há carregamento de entrada	Mensal: R\$ 35,00
Prev Servidor (PGBL ou VGBL)	1% a.a	Até 12 meses: 1,50% De 13 a 24 meses: 1,0% De 25 a 36 meses: 0,5% Acima de 36 meses: 0%	Mensal: R\$ 100,00
Crescer + Fácil (VGBL)		Entrada: Não há carregamento de entrada	Fixa mensal de R\$ 100,00 Com prazo determinado
Viver + Fácil (VGBL)	3% a.a	Até 12 meses: 5% De 13 a 24 meses: 3% De 25 a 36 meses: 1,5% Acima de 36 meses: 0%	Mensal: R\$ 50,00 ou R\$ 100,00
Bem Família (VGBL)			

**Fonte:** Elaborado pelos autores, com base nas informações da CEF, 2016.

#### 4.1.7 Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob)

O Sicoob é uma cooperativa financeira, em que os clientes são os proprietários. Esta cooperativa de crédito, comercializa os planos de previdência através de suas agências, sendo administrados pela seguradora MAPFRE. Na Tabela 14 são apresentadas as principais características dos planos.

Tabela 14 - Planos comercializados pelo Sicoob

Plano	Taxa de Administração	Taxa de Carregamento	Contribuição Mínima
MAPFRE Corporate Renda Fixa (PGBL ou VGBL)	1,0% a.a	Entrada: Não há taxa de carregamento de entrada	Mensal: R\$ 100,00
MAPFRE Corporate Multimercado (PGBL ou VGBL)	1,4% a.a	Saída: Até 12 meses: 6,0%	Mensal: R\$ 100,00
MAPFRE Corporate Multimercado Plus (PGBL ou VGBL)	1,9% a.a	De 13 a 24 meses: 5,0% De 25 a 36 meses: 4,0% De 37 a 48 meses: 3,0%	Mensal: R\$100,00
MAPFRE Corporate Governance (PGBL ou VGBL)	2,6% a.a	De 49 a 60 meses: 2,0% Acima de 60 meses: 0%	Mensal: R\$ 100,00

Fonte: Elaborado pelos autores, com base nos dados do Sicoob, 2016.

#### 4.2 APRESENTAÇÃO DAS SIMULAÇÕES DOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

As simulações dos planos de previdência privada foram feitas através dos simuladores disponíveis nos sites das instituições financeiras. Vale ressaltar que o objetivo deste trabalho não é construir simuladores dos planos de previdência tendo em vista o grande número de variáveis a serem observadas, o que transforma a elaboração de simuladores um grande desafio e que, poderia, por si só, ser um estudo à parte.

Entre os planos apresentados das instituições contempladas neste trabalho, constatou-se que o Banestes e o Sicoob oferecem as menores taxas de

administração e carregamento, e estes foram os parâmetros utilizados na escolha das entidades, além de disponibilizarem simuladores online de previdência. Para manter um padrão nas simulações e permitir uma melhor comparação entre idade, valor da contribuição e valor a receber, as simulações apresentadas são meramente hipotéticas, não impedindo outras possibilidades no geral. Estas foram feitas diretamente nos simuladores virtuais do Icatu Seguros e MAPFRE Seguros, considerando as idades de 20, 30, 40 e 50 anos.

Em todas as idades foram aplicados 25 anos de tempo para o qual o cliente deseja realizar a aplicação de capital e 15 anos para recebimento da renda mensal ou renda vitalícia por tempo indeterminado. Com exceção da faixa etária de 50 anos, em que se utilizou 15 anos de contribuição, 10 anos de recebimento do benefício, bem como renda vitalícia, tendo em vista que a expectativa de vida no Brasil é de aproximadamente 75 anos, conforme dados do IBGE apresentados anteriormente e, em tese, ao iniciar os aportes com 50 anos, por um período de 15 anos, o indivíduo usufruiria dos proventos mensais ou vitalícios por 10 anos. A Tabela 15 apresenta um resumo do tempo de contribuição e recebimento da renda.

Tabela 15 - Resumo do tempo de contribuição e recebimento da renda

Idade (anos)	Tempo de Contribuição (anos)	Tempo de Recebimento (anos)
20		15
30	25	ou
40		vitalício
50	15	10 ou vitalício

**Fonte:** Elaborado pelos autores.

Os dados utilizados para cálculos das simulações nos sites do Icatu Seguros e MAPFRE Seguros, bem como os resultados apresentados podem ser apreciados nos Apêndices de A a D. Em todos os casos, foram consideradas as opções de declaração de IR simplificada e completa, no entanto os resultados gerados são dados brutos os quais ainda não tiveram a incidência do IR, por isso deve se considerar que os valores apresentados nos resultados valem para ambas as

modalidades de planos. Observou-se que nas simulações feitas no site do Icatu Seguros, o maior valor para taxa de rentabilidade anual líquida era de 6%, então a mesma taxa fora utilizada nas simulações da MAPFRE Seguros, como forma de manter um padrão e uniformizar a análise comparativa entre ambas.

### 4.3 RESULTADOS DAS SIMULAÇÕES

Durante as simulações, foi possível notar que aquelas feitas no site do Icatu Seguros consideravam a tábua biométrica<sup>23</sup> masculina, tanto para homens quanto para mulheres. E as demonstrações da MAPFRE Seguros apresentaram diferenças nos resultados entre gêneros. A disparidade foi identificada em todas as idades no valor a ser recebido por mês e vitaliciamente a partir da contribuição de R\$ 600,00 mensais.

De forma a exemplificar, a Tabela 16 apresenta os resultados das simulações para a idade de 30 anos, considerando a menor faixa salarial e o comprometimento de renda de 30%, haja vista que para aportes menores que R\$ 600,00 os resultados se apresentaram iguais para homens e mulheres no simulador da MAPFRE Seguros.

Tabela 16 - Exemplo de simulações financeiras

Instituição financeira	Icatu Seguros	MAPFRE Seguros
Idade (anos)		30
Salário (R\$)		2.000,00
Comprometimento da renda (%)		30
Contribuição mensal (R\$)		600,00
Total das contribuições (R\$)		180.000,00
Renda mensal por 15 anos para homens (R\$)	2.938,06	2.478,92
Renda mensal por 15 anos para mulheres (R\$)		2.430,65
Renda vitalícia para homens (R\$)	1.862,54	1.371,19
Renda vitalícia para mulheres (R\$)		1.220,04
Valor acumulado (R\$)	405.773,38	382.551,41

<sup>23</sup> De acordo com a FAPERS (2013), a tábua biométrica também pode ser chamada de tábua de mortalidade, de vida ou de sobrevivência. “Este instrumento permite calcular as probabilidades de vida e morte de uma população em função da sua idade. Nela se registra a cada ano, partindo de um grupo inicial de pessoas com a mesma idade (geralmente inicia-se com a idade 0 e com um grupo inicial de um milhão de pessoas), a quantidade de pessoas que vão atingindo as próximas idades até a extinção total do grupo observado. A partir dos números de sobreviventes e falecidos podemos calcular as probabilidades, e com isso, obter as fórmulas para os cálculos do valor dos benefícios a ser pago por aposentadoria, pensão, invalidez e afins”.

**Fonte:** Elaborado dos autores.

No exemplo adotado na Tabela 16, pode-se perceber que, se uma pessoa contribuir para um plano de previdência, com aportes mensais no valor de R\$ 600,00, durante 25 anos, o total de contribuições ao final do período de acumulação será de R\$ 180.000,00. Esse saldo, somados aos rendimentos, constituirá um montante de R\$ 405.773,38, pela Icatu Seguros, proporcionando uma renda mensal de R\$ 2.938,06 por um prazo de 15 anos ou uma renda vitalícia de R\$ 1.862,54 tanto para homens quanto para mulheres. E pela MAPFRE Seguros, o valor acumulado será de R\$ 382.551,41, entretanto, a renda mensal, pelo tempo de 15 anos, a ser recebida pelos homens será 1,95% maior que a renda feminina, e o no caso da renda vitalícia masculina, esta é 11,02% maior que a das mulheres. Cabe ressaltar que os dados apresentados já tiveram as taxas de administração e carregamento descontadas, porém ainda não tiveram a incidência do IR.

Ainda em análise à Tabela anterior, nota-se que a diferença no saldo acumulado no Icatu Seguros é de R\$ 23.221,97, representando 5,72%, maior que o da MAPFRE Seguros. Como a renda mensal do Icatu apresentou valores iguais para homens e mulheres, a diferença entre esta e as rendas mensais da MAPFRE, que possuem diferenciação entre os gêneros, foi de 15,63% para o público masculino e 17,27% para o público feminino. No tocante à renda vitalícia, o Icatu remunera ambos os sexos com R\$ 1.862,54 mensalmente, enquanto na MAPFRE, a renda recebida por homens e mulheres é menor em R\$ 491,35 e R\$ 642,50, respectivamente.

Na análise geral de comparações dos resultados entre os planos das seguradoras, que podem ser apreciados nos Apêndices, é possível constatar que o Icatu apresentou maiores valores acumulados, bem como maiores rendas mensais, em todas as faixas etárias. Com exceção da idade de 50 anos, que a partir da contribuição de R\$ 600,00, a MAPFRE apresentou melhores resultados. Entretanto, apesar da diferença de recebimento das rendas mensais por tempo determinado ou indeterminado, é importante salientar que os valores constituem uma fonte

monetária que irá complementar a renda recebida na aposentadoria, paga pelo INSS ou pelos regimes próprios de previdência, a fim de proporcionar ao indivíduo a oportunidade de manter ou melhorar o padrão de vida.

Os resultados demonstraram que, através de um planejamento financeiro adequado, a previdência privada se mostra uma alternativa viável para a formação de uma poupança de longo prazo. Permite que sejam feitas contribuições com aportes mínimos ou mensurado o valor das contribuições, de acordo com o comprometimento da renda pessoal ou familiar, após a realização de um estudo do perfil da pessoa. Depois do prazo de constituição da reserva financeira, os recursos aplicados somados à rentabilidade auferida durante o período de acumulação, retornam para o contratante como forma de provento mensal pelo prazo estipulado em contrato, com a finalidade de ser uma renda extra e reforçar o salário recebido durante a aposentadoria.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por meio deste trabalho, foi possível constatar que a Previdência Social brasileira apresenta problemas estruturais, causados por mudanças nas variáveis demográficas que ocasionam a diminuição da arrecadação de tributos, culminando em um déficit previdenciário crescente ao longo da última década analisada. E como forma de manter a saúde financeira do sistema previdenciário, foram estabelecidas normas mais rigorosas para a concessão de aposentadorias pelos Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Social.

Com as mudanças na legislação previdenciária, foram estabelecidas limitações no valor do recebimento do benefício da aposentadoria, as quais podem afetar diretamente na manutenção do padrão de vida do trabalhador, caso este não tenha nenhuma outra fonte de renda pessoal. Pesquisas mostraram que, boa parte dos brasileiros não se preparam corretamente para a fase da aposentadoria, embora tenham consciência que ocorre uma queda no padrão de vida.

Para evitar este problema, faz-se necessário construir um planejamento financeiro adequado à realidade de cada indivíduo, visando a acumulação de uma reserva monetária no longo prazo, que permita o usufruto de rendimentos mensais. É importante destacar que os conceitos de educação financeira abordados podem ser aplicados diariamente no planejamento orçamentário familiar, bem como servir de base para a educação financeira de crianças. Como a proposta deste trabalho foi apresentar planos de previdência complementar, constatou-se que, dentre as modalidades de planos previdenciários, o Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL) e o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) são os mais comercializados pelas instituições financeiras sendo, o VGBL, o mais contratado pelos clientes.

As simulações permitiram verificar que há diferenças na renda mensal recebida entre as instituições analisadas, bem como no montante acumulado. Dos resultados exibidos, o Icatu Seguros se mostrou mais rentável em todas as faixas etárias, com exceção da idade de 50 anos, em que o valor acumulado e a renda mensal foram maiores na MAPFRE Seguros, quando os aportes mensais se davam a partir de R\$ 600,00.

Com as possibilidades apresentadas, notou-se que os jovens podem formar uma poupança contribuindo com aportes mais baixos e, as pessoas com mais idade também conseguem constituir uma reserva econômica ao contratarem um plano de previdência privada. Sendo possível, nos casos analisados, desfrutar de rendas mensais por tempo determinado ou indeterminado. Embora este trabalho tenha exposto simulações online de alguns planos de previdência privada, vale destacar que as simulações também podem ser feitas diretamente nas unidades físicas das instituições bancárias, bem como utilizando outras variáveis (faixa etária, contribuição mensal, tempo de contribuição total, taxa de rentabilidade anual líquida).

Portanto, a previdência privada apresenta-se como uma boa alternativa para quem deseja planejar a aposentadoria, por possibilitar a acumulação de uma reserva

financeira de longo prazo, que pode servir como fonte de renda adicional durante essa fase, a fim de possibilitar que o padrão e a qualidade de vida sejam mantidos.

Por se tratar de um tema bastante complexo, o estudo da previdência complementar enseja um conjunto de pesquisas constantes. Sendo assim, sugerimos uma agenda de pesquisas em algumas áreas como, por exemplo: outras modalidades de planos de previdência que não fazem parte do escopo deste trabalho, como os chamados planos tradicionais; o aprofundamento do conhecimento das variáveis que influenciam na fixação do valor das rendas vitalícias; e, por fim, estudos que possibilitem a construção de novos simuladores de planos de previdência privada, que possam facilitar as comparações entre os diversos tipos de planos das múltiplas instituições existentes.

## 6 REFERÊNCIAS

AGROS. **Conheça os regimes de financiamento da previdência**. 2013. Disponível em: <<http://www.agros.org.br/provisao/artigo/conheca-os-regimes-de-financiamento-da-previdencia>>. Acesso em: 09 set. 2016.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **ANFIP**. 2016. Disponível em: <<http://www.anfip.org.br/>>. Acesso em: 23 ago. 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Banco Central do Brasil**. 2016. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pt-br/#!/home>>. Acesso em: 09 mai. 2016.

BANCO DO BRASIL. **Quem somos**. 2016. Disponível em: <[http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/quem-somos#](http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/quem-somos#/)>. Acesso em: 18 nov. 2016.

BANESTES. **Banestes**. 2016. Disponível em: <<http://www.banestes.com.br/index.html>>. Acesso em: 07 nov. 2016.

BRADESCO. **Sobre o Bradesco**. 2016. Disponível em: <<https://banco.bradesco/html/classic/sobre/index.shtm>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

BRADESCO SEGUROS. **Bradesco Seguros**. 2016. Disponível em: <<http://www.bradescoseguros.com.br/wps/portal/TransforDigital/Site/Inicio>>. Acesso em: 02 nov. 2016.

BRASIL. **Legislação**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/)>. Acesso em: 07 ago. 2016.

BRASILPREV. **Brasilprev**. 2016. Disponível em: <<https://www2.brasilprev.com.br/Paginas/Default.aspx>>. Acesso em: 11 mai. 2016.

CAIXA. **Sobre a Caixa**. 2016. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/apresentacao/Paginas/default.aspx>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

CASTRO, Carlos A. P.; LAZZARI, João B. **Manual de direito previdenciário**. 5. ed. Conforme as Emendas Constitucionais ns. 41 e 42 e a legislação em vigor até 14.3.2004. São Paulo: LTr, 2004.

CERBASI, Gustavo. **Casais inteligentes enriquecem juntos**. Rio de Janeiro: Sextante, 2014.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Como se planejar para uma velhice bem remunerada?** 2016. Disponível em: <[http://www.portaldoinvestidor.gov.br/menu/primeiros\\_passos/ciclodevida/Aposentadoria.html](http://www.portaldoinvestidor.gov.br/menu/primeiros_passos/ciclodevida/Aposentadoria.html)>. Acesso em: 10 jun. 2016.

CONTI, Bruno de. **Os fundos brasileiros de previdência complementar: segmentações analíticas e estudos preliminares sobre a alocação de seus recursos**. Brasília: IPEA, 2016. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\\_2175.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2175.pdf)>. Acesso em: 22 jul. 2016.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM)**. 2016. Disponível em: <<http://www.firjan.com.br/ifdm/>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E VIDA. **FenaPrevi**. 2016. Disponível em: <<http://www.fenaprevi.org.br/fenaprevi/home.html>>. Acesso em: 26 set. 2016.

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E PREVIDENCIÁRIA DA EXTENSÃO RURAL NO RIO GRANDE DO SUL. **Entendendo a tábua de mortalidade e seus reflexos nos Planos**. 2013. Disponível em: <<http://www.fapers.org.br/noticias/noticia.php?noticia=176>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

GAZETA ONLINE. **Norte cresce e atrai investimentos de R\$ 20 bi**. Patrick Camporez. 2015. Disponível em: <[http://www.gazetaonline.com.br/\\_conteudo/2015/08/noticias/dinheiro/3906639-norte-cresce-e-atrai-investimentos-de-r-20-bi.html](http://www.gazetaonline.com.br/_conteudo/2015/08/noticias/dinheiro/3906639-norte-cresce-e-atrai-investimentos-de-r-20-bi.html)>. Acesso em: 11 nov. 2016.

GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia Duarte de. **Finanças Públicas: teoria e prática no Brasil**. 4. ed. rev. e atualizada. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 2ª reimpressão.

GIAMBIAGI, Fábio; TAFNER, Paulo. **Demografia: a ameaça invisível: o dilema previdenciário que o Brasil se recusa a encarar**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

GIL, Antonio C. **Como elaborar projetos de pesquisas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALES, Odonel Urbano. **Manual de direito previdenciário**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HUJO, Katja. **Novos Paradigmas na Previdência Social: Lições do Chile e da Argentina**. Brasília: IPEA, 1999. 40 p. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/92/97>>. Acesso em: 11 set. 2016.

ICATU SEGUROS. **Simulador de Renda de Aposentadoria**. 2016. Disponível em: <<http://www.icatuseguros.com.br/Portal/main.asp?View={4B803C04-2391-4E64-885E-3EABDF277CAA}&id=simvobl>>. Acesso em: 11 nov. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. 2016. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/default.php>>. Acesso em: 31 mai. 2016.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Normas para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos: documento impresso e/ou digital**. 7. ed. rev. e ampl. Vitória: Ifes, 2014.

INSTITUTO INFRAERO DE SEGURIDADE SOCIAL. **Educação Previdenciária**. 2016. Disponível em: <[http://www.infraprev.org.br/educacao\\_previdenciaria/previdenciaPrivada.htm](http://www.infraprev.org.br/educacao_previdenciaria/previdenciaPrivada.htm)>. Acesso em: 08 set. 2016.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Produto Interno Bruto (PIB) dos Municípios – 2013**. 2015. Disponível em: <<http://www.ijsn.es.gov.br/artigos/4466-produto-interno-bruto-pib-dos-municipios-2013>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

ITAÚ. **Banco Itaú**. 2016. Disponível em: <<https://www.itau.com.br/>>. Acesso em: 04 nov. 2016.

KERTZMAN, Ivan. **Curso prático de direito previdenciário**. 13. ed. Salvador: JusPODIVM, 2015.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LUQUET, Mara. **Guia Valor Econômico de finanças pessoais**. São Paulo: Globo, 2000.

MAPFRE. **MAPFRE**. 2016. Disponível em: <<https://www.mapfre.com.br/seguro-br/para-voce/>>. Acesso em: 11 nov. 2016.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da seguridade social**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. 2016. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/>>. Acesso em: 11 set. 2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Previdência complementar**. A construção de um futuro melhor. 21 p. Brasília: MPS, SPPC, 2014. Disponível em: <<http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/outrosAssuntos/prevcomconstru.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Previdência complementar**: cartilha do participante. 52 p. Brasília: MPS, SPC, 2008. Disponível em: <<http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/outrosAssuntos/cartilhapart.pdf>>. Acesso em: 03 jun. 2016.

OLIVEIRA, Aristeu de. **Manual prático da previdência social**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **História**. 2016. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/hist%C3%B3ria>>. Acesso em: 11 set. 2016.

PORTAL BRASIL. **Novas regras para a aposentadoria estão em vigor; entenda as mudanças**. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2015/11/novas-regras-para-a-aposentadoria-estao-em-vigor-entenda-as-mudancas>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

PÓVOAS, Manuel Sebastião Soares. **Previdência Privada**. Filosofia, Fundamentos Técnicos e Conceituação Jurídica. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Previdência Social**. 2016. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/>>. Acesso em: 27 jul. 2016.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS. **História**. 2016. Disponível em: <<http://www.scms.com.br/index.php/2014-04-07-12-57-00/historia>>. Acesso em: 11 set. 2016.

SANTANDER. **Santander**. 2016. Disponível em: <<https://www.santander.com.br/br/>>. Acesso em: 03 nov. 2016.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO BRASIL. **Seis em cada dez brasileiros não se preparam corretamente para a aposentadoria, mostra SPC Brasil.** 2016. Disponível em: <<https://www.spcbrasil.org.br/pesquisas/pesquisa/seis-em-cada-dez-brasileiros-nao-se-preparam-corretamente-para-a-aposentadoria-mostra-spc-brasil>>. Acesso em: 01 de out. 2016.

SICOOB. **Apresentação.** 2016. Disponível em: <<http://www.sicoob.com.br/o-sicoob/apresentacao>>. Acesso em: 04 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. **Guia de Bolso SicoobPrevi.** 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS. **SUSEP.** 2016. Disponível em: <<http://www.susep.gov.br/>> Acesso em: 09 set. 2016.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. **Entidades Fechadas de Previdência Complementar.** 2016. Disponível em: <<http://www.previc.gov.br/a-previdencia-complementar-fechada/entidades-fechadas-de-previdencia-complementar-1>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

VIDA E DINHEIRO. **Plano Diretor.** Estratégia Nacional de Educação Financeira. Disponível em: <<http://www.vidaedinheiro.gov.br/docs/PlanoDiretorENEF1.pdf>>. Acesso em: 02 nov. 2016.